LEI Nº. 1.635/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"DOIS DE NOVEMBRO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Alameda sem denominação, Centro, que se inicia na Praça Nossa Senhora do Carmo e termina na Rua Monsenhor Horta, passa a denominar-se "ALAMEDA DOIS DE NOVEMBRO"

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal